

**ATO DECLARATÓRIO Nº 008/2023.**

**DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DESTE PODER LEGISLATIVO, COM ASSESSORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RH NO GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, II, c/c art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de locação de software de gestão pública mais a pronta e exclusiva responsabilidade deste ato a cargo do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL a quem compete reconhecer a capacidade técnica e habilitação da empresa **VALDIRENE FERREIRA DIAS**, inscrita no CNPJ sob o N.º 22.770.373/0001-06, demonstrando especialização relacionada com os serviços técnicos pretendidos;

**CONSIDERANDO**, necessidade de utilizar um sistema de gestão pública que tenha os seguintes módulos: contabilidade; recursos humanos; gestão de compras e módulo portal da transparência, pois é uma ferramenta imprescindível para a execução de processos internos, auxiliar nas rotinas administrativas, otimizar o tempo gerando produtividade, bem como publicidade dos atos praticados pela gestão da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO**, o que prescreve o caput do Artigo 24 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;

**CONSIDERANDO**, as exigências da Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência);

**CONSIDERANDO**, o que prescreve o artigo 24 da Lei de Licitações, assim redigidos:



*Art. 24. A dispensa de licitação de que tratam o inciso II do caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:*

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez (...)*

**CONSIDERANDO**, a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso III do art. 26 da Lei nº 8.666/93

**CONSIDERANDO** que o valor proposto, que não ultrapassa ao fixado do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a DISPENSA de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DESTE PODER LEGISLATIVO, COM ASSESSORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RH NO GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO**".

**Art. 2º** - Fica conseqüentemente, autorizada à contratação da empresa **VALDIRENE FERREIRA DIAS**, inscrita no CNPJ sob o N.º 22.770.373/0001-06, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DESTE PODER LEGISLATIVO, COM ASSESSORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RH NO GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO**".

Ficando a Administração responsável em conceder a licitante/contratante todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 24, caput, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no **global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) a serem pagos mediante apresentação de certidões negativas**, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

**Art. 3º** - Fica neste ATO DECLARATÓRIO, reconhecida e declarada a situação da especialização da empresa **VALDIRENE FERREIRA DIAS, inscrita no CNPJ sob o N.º 22.770.373/0001-06**, pela experiência demonstrada no campo da esfera pretendida.

**Art. 4º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE ALMAS

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, aos 12 dias do  
mês de janeiro do ano de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Karla Tajanna Xavier Franco  
Presidente da Câmara Municipal de Almas-TO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que este documento foi  
Publicado/Afixado no Mural/Placard de  
Aviso da CÂMARA Municipal, nesta data:  
12/01/2023.

**BIANCA GOMES DOS SANTOS**

Controle Interno da Câmara Municipal  
de Almas-TO.